

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Ordem de Serviço nº 002/2021 - PRAE

Define flexibilização das contrapartidas para manutenção de bolsas e auxílios PRAE, no período REDE e de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, devido à Pandemia do Covid-19.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a situação excepcional de Pandemia do Covid 19, em esfera mundial, estabelece que:

No mesmo entendimento da Resolução nº. 024, de 11 de agosto de 2020, a qual estabelece que ficam flexibilizados os critérios da manutenção Benefício Socioeconômico (BSE), define-se pela presente Ordem de Serviço a flexibilização das contrapartidas para manutenção e inclusão da Bolsa de Assitência ao Estudante, Bolsa Práxis e Auxílio Creche, sendo suspensa a condição de permanência máxima por tempo da duração do curso acrescido de dois semestres e suspensa a obrigatoriedade de carga mínima e aprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas, durante o período REDE e de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, assegurando-se, portanto, aos discentes que não conseguirem cumprir com as atividades não tenham seus auxílios e bolsas afetadas.

Santa Maria, 16 de abril de 2021.

Clayton Hillig
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis